Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.522, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$70.140,00 (setenta mil, cento e quarenta reais) e rendimento estimado de R$522,68 (quinhentos e vinte dois reais e sessenta e oito centavos) perfazendo um valor total de R$70.662,68 (setenta mil, seiscentos sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$70.140,00 (setenta mil, cento e quarenta reais) e rendimento estimado de R$522,68 (quinhentos e vinte dois reais e sessenta e oito centavos) perfazendo um valor total de R$70.662,68 (setenta mil, seiscentos sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0.043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.301.0.043.2.849000	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
3.3.90.36.00.00.00 (632)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 70.662,68
	Total	**R$ 70.662,68**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$70.140,00 (setenta mil, cento e quarenta reais) e rendimento estimado de R$522,68 (quinhentos e vinte dois reais e sessenta e oito centavos) perfazendo um valor total de R$70.662,68 (setenta mil, seiscentos sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Resoluções SES nº 2651 de 09 de março de 2022 que estabelece recursos financeiros referentes a contrapartida Estadual para o custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) REGIONAIS habilitados e qualificados pelo Ministério de Saúde no estado do Rio de Janeiro. **Fonte de Recurso 1621 – Transferências do SUS (provenientes do Governo Estadual).**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
1.7.1.2.9.99.0.1.00.00.00	Transf. Outras Transfencias dos Estados e DF – Principal	R$ 70.140,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	522,68
total		**R$ 70.662,68**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 19 de dezembro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 543/2022 de autoria do Poder Executivo.